

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 320 - Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
526	8186857095	HELDER RUI VICENTE DIOGO SANTOS	171177 - Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - Lumiar, Lisboa	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1064	5707198296	DANIELA RODRIGUES PEREIRA	152961 - Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1070	9025182585	CIDALINA ELISABETE MARQUES TEIXEIRA SERRA	151178 - Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, Santa Maria da Feira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1072	8580794471	MARIA INÊS ANTUNES SALAZAR	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1073	1923453890	CRISTINA DA SILVA COSTA	152584 - Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1323	1931481954	NATÁLIA CAROLINA SOARES GONÇALVES	160192 - Agrupamento de Escolas de Góis	EXT	9	TEMPORÁRIO	
1329	2628055074	ANA CATARINA FERREIRA GAMEIRO	135628 - Agrupamento de Escolas de Sines	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1330	7008784589	LINA MARIA VIEIRA DA SILVA DE JESUS BIZARRO ALEXANDRE	171268 - Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).